

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....	3
1.1. Dados de Identificação.....	3
1.2. Responsável pela Instituição Proponente	3
1.3. Responsável pelo Projeto:.....	4
1.4. Nossa História	4
1.5. Premiações, Reconhecimento Institucional e Social	5
1.6. Missão, Visão e Valores	6
1.7. Áreas Estratégicas de Atuação	6
1.8. Objetivos estratégicos	6
1.9. Objetivos Gerais	7
1.10. Objetivos de Desenvolvimento Institucional	8
1.11. Estrutura Organizacional	9
1.12. Instalações	9
1.13. Projetos Desenvolvidos	10
2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA.....	15
2.1. Contextualização dos Direitos Humanos no Brasil.....	15
2.2. Direitos Humanos, Cultura e Educação	18
2.3. Marcos Regulatórios – Direitos Humanos, Cultura e Educação	19
2.4. Ações do Projeto	23
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	24
3.1. METAS, ETAPAS E ATIVIDADES	24
3.1.1. Metodologia	25
4. LINHAS DA POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA.....	39
4.1. Área de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação	39
4.2. Área Pedagógica	39
4.3. Área de Acompanhamento Social.....	39
4.4. Área Administrativa, Orçamentária e Financeira.....	40
4.5. Área de Assessoria, Formação e Capacitação	40
4.6. Área de Comunicação	40
5. PARÂMETROS OBJETIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS	40
6. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	44

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

7. POLOS DA CIDADANIA, BASE CDB E GESTÃO	47
7.1. Equipe Técnica	47
7.1.1. Gestão e Gerência.....	Erro! Indicador não definido.
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	53
9. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	57
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	57



PROPOSTA TÉCNICA

PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS

O presente documento trata da Proposta Técnica da **CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURA DA BAIXADA FLUMINENSE** referente ao Edital N. 01/2022 de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, a fim de celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto a população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos Direitos Humanos e fortalecimento da democracia participativa.

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Dados de Identificação

Organização da Sociedade Civil Proponente: Casa da Cultura Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense

CNPJ: 36.446.029/0001-49

Endereço: Rua Machado de Assis, S/Nº, Lote 12 Quadra 84
Praça da Bandeira – São João de Meriti

CEP: CEP 25560-140

E-mail: casadaculturabaixada@yahoo.com.br

1.2. Responsável pela Instituição Proponente

Nome: Maria Adelaide de Deus da Silva

CPF: 760.537.847-53

Endereço: Travessa Adalberto, s/n – Lote 21
Parque São Nicolau – São João de Meriti – RJ

CEP: 25530-080

Telefone: (21) 99728-1852

E-mail: marideussilva@yahoo.com.br



1.3. Responsável pelo Projeto:

Nome: Vinicius Ribeiro de Oliveira

Endereço: Rua Rua Otávio Mangabeira, 318, Lt. 15 - Qd. 43

Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ

CEP: 25555-120

Telefone: (21) 99663-6631

E-mail: gerenciageral.casadacultura@gmail.com

1.4. Nossa História

A CASA DA CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE, é uma Organização da Sociedade Civil, com sede na Praça da Bandeira, em São João de Meriti, legalmente constituída em 30 de janeiro de 1990. Começou a ser criada na década de 1980 por um grupo de lideranças comunitárias, artistas e intelectuais que apostaram na melhoria da qualidade de vida da região buscando unir a cidadania e os direitos sociais à dimensão cultural.

Inseridos em movimentos e organizações de bairros, pensaram em criar um espaço de produção artística que comunicasse à população, através das artes, as lutas e os movimentos desencadeados pela melhoria de vida, em especial na saúde, na educação e no saneamento, principais problemas da região.

Contando com apoio inicial da ONG holandesa Icco, a Casa da Cultura se consolida e durante a década de 90 enquanto espaço de grande diversidade, possibilitando o acesso da população local à diversas manifestações culturais – balé, jazz, capoeira, música popular brasileira, artes plásticas, etc. – com destaque para a organização do Festival de Teatro das Escolas; o Encontro de Capoeiristas da Baixada; as atividades do Café Bar Subversivas; os shows de Toninho Horta; as apresentações na Praça da Matriz, no projeto Cultura na Praça; o Projeto Independência, Cultura e Cidadania; a Rádio Comunitária Onda Livre FM; retomada da Escola de Samba Independente da Praça da Bandeira, chegando a desfilar na Marquês de Sapucaí.

Em 1996, através de uma parceria com a FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, do Governo do Estado, desenvolve o PROGRAMA CURUMIM com atividades diárias para cerca de 300 crianças e adolescentes já como processo complementar à escola.

Em 1999, a parceria com a FASE – FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, A ABM – CONSELHO DE ENTIDADES POPULARES, E A ACTIONAID, organização inglesa de fomento a projetos sociais, inicia o projeto Desenvolvimento Local, fortalecendo a atuação da Casa da Cultura através da realização de diversos serviços destinados às crianças e adolescentes e as suas famílias. Assim, foi organizado o projeto CULTURA DA CIDADANIA, ampliando a oferta de cultura e lazer para cerca de 2.000 crianças e adolescentes de diversas regiões de São João de Meriti.

1.5. Premiações, Reconhecimento Institucional e Social

Em 2001 a Casa da Cultura recebe a VISITA DO PRÍNCIPE CHARLES, DA INGLATERRA, APOIADOR DA ACTIONAID, umas das principais financiadoras do trabalho desenvolvido. Também nesta época foi desenvolvido conjuntamente com a Diocese de Duque de Caxias e São João de Meriti o MUTIRÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL, sob a liderança de DOM MAURO MORELLI.

Como marcos desta história ficou os PRÊMIOS: CRIANÇA 2000 DA FUNDAÇÃO ABRINQ (2000) e ITAÚ/UNICEF (2001), através da FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional; ASA, DO MINISTÉRIO DA CULTURA (2011).

A Casa da Cultura é referência hoje nas diversas discussões de políticas sociais do Estado do Rio de Janeiro, estando inserida em CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS como o de Educação (membro efetivo), do FUNDEB (membro efetivo), da Assistência Social (membro efetivo), de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (membro efetivo), da Cultura (membro efetivo e presidência), da Saúde (membro efetivo), da Igualdade Racial (membro efetivo), da Cidade e Desenvolvimento urbano (membro efetivo), da Juventude (membro efetivo).

É ainda filiada à ABONG – Associação Brasileira de ONGs, principal representação da Sociedade Civil no Brasil, sendo membro efetivo do Conselho Diretor Nacional e da Executiva Estadual RJ.

1.6. Missão, Visão e Valores

A Casa da Cultura busca articular a dimensão cultural à ação política, valorizando o trabalho comunitário, as múltiplas expressões culturais existentes, os espaços de participação como os Conselhos e Fóruns de Políticas Públicas, os valores da solidariedade, justiça e democracia. Desta história surgiu a definição de nossa Missão - **PROMOVER A CIDADANIA MEDIANTE AÇÕES CULTURAIS** -, definindo também as áreas estratégicas e programas institucionais, seguidas dos seus objetivos, como será descrito abaixo.

1.7. Áreas Estratégicas de Atuação

As áreas estratégicas de atuação foram construídas tendo como esteio sua missão principal e coadunando-se às lutas históricas da população, especialmente, da região metropolitana do Rio de Janeiro. Atualmente são cinco áreas: 1) Direito Humano à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; 2) Direitos Humanos das Crianças, Adolescentes e dos Jovens; 3) Direitos Humanos das Mulheres e dos Afro-descendentes; 4) Direito Humano à Alimentação; 5) Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional.



1.8. Objetivos estratégicos

- a) Proporcionar o acesso a atividades educacionais, artísticas e culturais junto à população infanto-juvenil, que contribuam para o seu protagonismo;

- b)** Contribuir na formação e articulação de grupos artísticos e culturais no Estado do Rio de Janeiro;
- c)** Fortalecer a luta contra o preconceito racial mediante ações afirmativas e a incorporação desta temática em todas as atividades oferecidas pela Casa;
- d)** Fortalecer a cidadania das mulheres, focalizando a luta por políticas públicas, em especial, de combate à violência doméstica, a geração de renda e a participação política;
- e)** Desenvolver ações de segurança alimentar, em parceria com diversas entidades, visando o combate à desnutrição e a insegurança alimentar.

1.9. Objetivos Gerais

Destacamos abaixo os **objetivos gerais** que orientam as ações da Casa da Cultura, conforme artigo 4º do seu Estatuto, e **que se relacionam diretamente com o Programa Cultura de Direitos.**

- a)** Promover nas parcelas da população com as quais trabalha a educação e o desenvolvimento humano, incentivando para tal, comportamentos de participação, organização e solidariedade, e criando ou estimulando, para este fim, atividades, movimentos, organismos e associações;
- b)** Promover a defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens, mulheres e idosos;
- c)** Promover cursos, seminários, fóruns e debates sobre questões relativas aos direitos de cidadania em várias regiões da Baixada Fluminense e do Estado do Rio de Janeiro;
- d)** Atuar contra qualquer forma de discriminação, racial, sexual, religiosa ou por motivo de convicção filosófica ou política;
- e)** Planejar o desenvolvimento de atividades culturais, educacionais e esportivas integradas às organizações populares e à formação de grupos populares preocupados com a articulação cultura-educação-esporte e lazer.
- f)** Promover atividades educativas, lúdicas e culturais, tais como: curso e ensino de danças folclóricas e populares; cursos e aulas de música e instrumentos de forma prática e teórica; aulas de artesanato em geral; cursos e aulas nas áreas de mídias sociais e audiovisual.

- g)** Desenvolver espaços de expressão da cultura, da educação e do esporte em várias regiões da Baixada Fluminense e do Estado do Rio de Janeiro;
- h)** Contribuir na elaboração dos planos municipais na área da cultura, criança e adolescente, assistência social, educação, saúde, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, raça e gêneros;
- i)** Promover cursos de formação e capacitação nas diversas áreas aqui apresentadas.
- j)** Executar programas e atividades em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, OSCs, OSs, OSCIPs, Entidades públicas e privadas, empresas, fundações, e outras associações, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, convênios, contratos de parceria, co-prestações, e outros instrumentos legais nas áreas de cultura, esporte, lazer, educação, meio ambiente, saúde, direitos humanos, assistência social, gênero e raça, seja qual for o caráter;
- k)** Realizar prestação de serviços, locação de seus espaços e seus equipamentos para o desenvolvimento das atividades nas áreas de cultura, esporte, lazer, educação, meio ambiente, saúde, direitos humanos, serviço social, gênero e raça.

1.10. Objetivos de Desenvolvimento Institucional

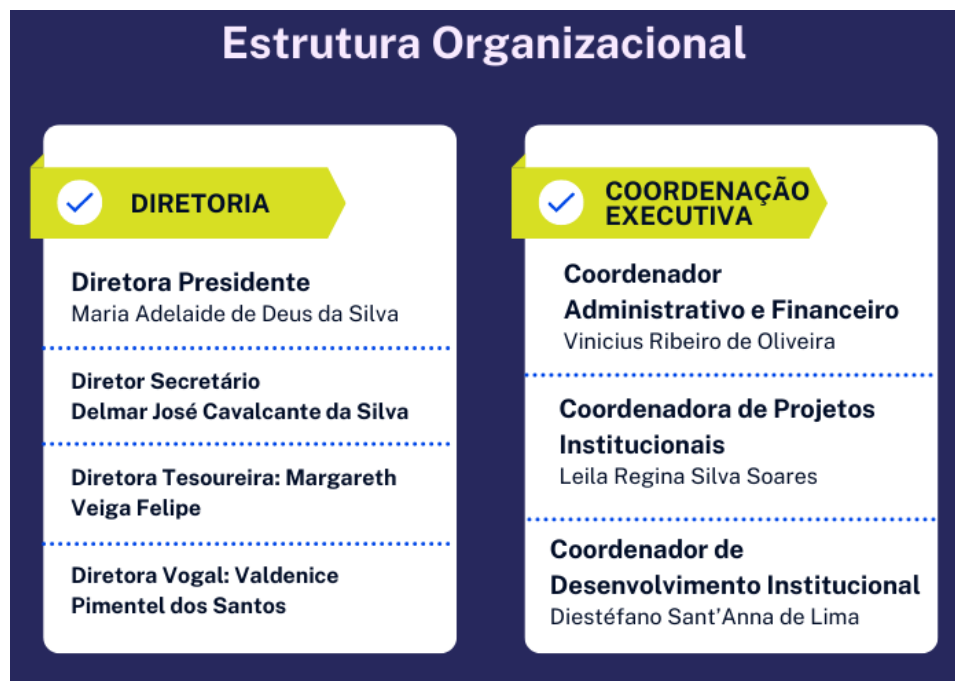
O trabalho implementado pela Casa da Cultura ao longo de três décadas de atuação vem sendo aperfeiçoado por meio de uma Política de Desenvolvimento Institucional consolidada, que se estabelece a partir de três principais objetivos, quais sejam:

- a)** Ampliar e diversificar as fontes de recursos, conferir maior flexibilidade na sua aplicação e garantir a sustentabilidade institucional em longo prazo;
- b)** Estabelecer procedimentos metodológicos visando a qualificação da gestão institucional no que tange ao planejamento, a avaliação e a organização interna;
- c)** Implantar um sistema de comunicação interna e externa que promova a integração entre as áreas da Casa, a divulgação dos resultados institucionais e possibilite estreitar o relacionamento com parceiros e a população beneficiada.

Estes objetivos, materializados de forma contínua e articulada, possibilitam a Casa da Cultura empreender um processo de fortalecimento institucional visando o atendimento à sua missão institucional, seus valores, mas, acima de tudo, sua identidade política e social, que é alinhada à luta pela universalização dos direitos sociais.

1.11. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Casa da Cultura esta estruturada em dois grupos principais de gestão, a Diretoria que conduz a governança da instituição, e a Coordenação Executiva, que cuida especificamente das ações específicas de coordenação, direção e do desenvolvimento institucional e dos programas, projetos e ação em execução. Abaixo encontra-se apresentada a estrutura organizacional da Casa da Cultura.



1.12. Instalações

A Casa da Cultura possui um arranjo físico que traduz a sua prática social e as atividades que vem desenvolvendo ao longo de três décadas. Além dos espaços para

práticas esportivas, atais como quadra poliesportiva, salas de dança, e salão de atividades, ocupa-se de espaços de formação e qualificação profissional, especificamente um telecentro e sala de recursos digitais, além de uma padaria escola e cozinha industrial. Além disso, oferece espaços de convivência e de interação social que encontram-se disponíveis à comunidade local enquanto recursos comunitários, como por exemplo, a sala de cinema e a biblioteca com inúmeras obras distribuídas tematicamente. A seguir enumeramos detalhamos a composição das instalações da Casa da Cultura, que abrange uma área total de cerca de 1.600 m².

- Salão de atividades com capacidade para 600 pessoas
- Padaria Escola e cozinha industrial;
- Quadra Poliesportiva coberta;
- Telecentro e sala digital;
- Cineclube para 50 pessoas;
- Sala Oficina de Costura e Aviamento;
- Sala de Dança Jazz/Balé;
- Biblioteca temática.

1.13. Projetos Desenvolvidos

Nos anos 2000, a Casa da Cultura consolida sua referência em políticas públicas e na implementação de projetos de grande impacto social, especialmente nas temáticas da igualdade racial, direitos da mulher, cultura e juventude.

Nessa linha, diversos projetos foram realizados em parceria com o governo federal, governo do estado do Rio de Janeiro, prefeituras e empresas o que levou a instituição a investir em equipamentos e na capacitação dos seus quadros técnicos para atender as crescentes exigências legais e institucionais.

Em seus mais de 30 anos de existência e contando com o apoio de uma vasta rede de parceiros, a Casa da Cultura atendeu mais de 50 mil pessoas e contribuiu na formação e na assessoria a outras organizações da sociedade civil e se tornou referência na formulação e proposição de políticas públicas, não só em São João de Meriti, como em toda a Baixada Fluminense.

Nome do Projeto: FAROL PRONASCI

Parceria/Contratante: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Nº Convênio/Contrato: 05-B/2011

Data de Vigência: fevereiro de 2011 a fevereiro 2012

Objeto: Prestação de Serviços do Projeto Farol Pronasci na forma requisição, da folha suplementar de requisição e do instrumento convocatório.

Nome do Projeto: CLUBE DA CIDADANIA

Parceria/Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Nº Convênio/Contrato: 020/2011

Data de Vigência: agosto 2011 a outubro 2012

Objeto: Execução do Projeto Clube da Cidadania versão 2011, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desde Termo de convênio, independentemente de transcrição.

Prestação de Contas/situação: APROVADA

Nome do Projeto: ALIMENTAÇÃO É CULTURA

Parceria/Contratante: PETRÓLEO BRASILEIROS S.A – PETROBRAS

Nº Convênio/Contrato: 6000.0067050.11.2

Data de Vigência: junho 2011 a dezembro 2013

OBJETO: Patrocínio pela PETROBRAS ao projeto Alimentação é Cultural- ano 4, que visa oferecer ações de qualificação profissional, visando geração de renda e a melhoria da qualidade de vida de pessoas pertencentes a famílias de renda, residentes no município de São João de Meriti, cuja realização está a cargo da patrocinada.

Prestação de Contas/situação: APROVADA

Nome do Projeto: PROJETO CULTURAL COR E RAÇA ENEGRESER

Parceria/Contratante: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ

Nº Convênio/Contrato:

Data de Vigência: novembro 2011 a abril 2013

Objeto: Prestação de serviços para desenvolver e articular um conjunto de atividade e ações na cidade, tendo em vista o fortalecimento de identidade e a disseminação de tradições ao apoio as manifestações culturais de origem afro – brasileira- Projeto Cultural Raça e Cor Enegrecer, na forma da requisição, da folha suplementar de requisição e do instrumento convocatório.

Nome do Projeto: DIREITOS HUMANOS - NOVOS RUMOS PARA EDUCAÇÃO EM VALORES

Parceria/Contratante: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos

Nº Convênio/Contrato: SICONV nº 756417/2011- SDH/PR

Data de Vigência: Janeiro 2012 a dezembro 2012

Objeto: Capacitação em Educação em Direitos Humanos de 600 atores sociais e implementação de uma cultura de direitos humanos no sistema de ensino, segundo as diretrizes do PNDH-3.

Nome do Projeto: EXERCITANDO A CIDADANIA

Parceria/Contratante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS

Nº Convênio/Contrato: 6000.0078860.12.2

Data de Vigência: dezembro 2012 a novembro 2014

Objeto: Patrocínio ao Projeto “Exercitando a Cidadania”, que visa potencializar as atividades esportivas já sediadas pela Casa da Cultura, constituindo um centro esportivo, referência a toda a baixada fluminense.

Nome do Projeto: CIDADANIA EM FOCO

Nº Convênio/Contrato: 004/2013

Parceria/Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

DATA DE VIGÊNCIA: Outubro 2013 A setembro 2014

OBJETO: Realização do Projeto Cidadania em Foco, promovendo a inclusão social através da Arte e Cultura, de acordo com plano de trabalho.

Nome Do Projeto: CO-GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL

Parceria/Contratante: PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº Convênio/ Contrato: 138/2014

Data de vigência: agosto 2014 a outubro 2017

Objeto: Serviço de Cogestão das Ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade na Área de Atuação da Décima Coordenadoria de Desenvolvimento Social.

Nome do Projeto: APOIO À ASSISTÊNCIA BÁSICA E ESPECIAL

Parceria/Contratante: PREFEITURA DE MARICÁ/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº Convênio/Contrato: 71/2015

Data da Vigência: setembro 2015 a setembro 2016

Objeto: operacionalização e realização de atividades e projetos de cunho social e cultural para fins de inserção, integração, ressocialização, desporto e lazer nos programas e centros sociais do município de Maricá.

Nome do Projeto: COLETIVO COCA COLA – COMUNIDADE VILAR DOS TELES

Parceria/Contratante: RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA/ COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA – CDI

Nº Convênio/Contrato:

Data da vigência: dezembro 2011 a abril 2018

Objeto: Estabelecer as condições e circunstância nas quais a Organização Mantenedora implementará o projeto na comunidade Praça da Bandeira. Serão disponibilizados na comunidade cursos de capacitação em varejo e empreendedorismo e demais cursos que venham eventualmente a ser definidos em comum acordo.

Nome do Projeto: PROJETO BAIXADA PARA CIMA

Parceria/Contratante: COMITATO INTERNAZIONALE PER LOSVILUPOPOLI (COMITÊ INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS POVOS (CISP)

Nº Convênio/Contrato: S/N

Data da vigência: setembro 2014 a dezembro de 2014

Objeto: Realização das metas do Projeto Baixada Para Cima, conforme plano operativo entregue à ONG Casa da Cultura e Regimento Interno do OSI, documentos integrantes do presente termo de cooperação, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Nome do Projeto: Jogos Olímpicos Rio 2016

Parceria/Contratante: Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016

Nº Convênio/Contrato: 1550/2015

Data da vigência: Setembro de 2015 a Setembro de 2016.

Objeto: fornecimento de almofadas temáticas e culturais para a Vila dos Atletas e Vila de Mídias dos jogos.

Nome do Projeto: PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS

Parceria/Contratante: PREFEITURA DE MARICÁ/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

Nº Convênio/Contrato: Termo de Colaboração nº 01/2018

Data da vigência: 24 de Maio 2018 a 23 de Maio 2021

Objeto: Realização de ações de cunho social, técnico e administrativo, para fins de promoção, inserção, integração e mobilização, no âmbito da Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher do Município de Maricá.

Nome do Projeto: SENAC COMUNIDADE

Parceria/Contratante: SENAC / RJ

Nº Convênio/Contrato: S/Nº

Data da vigência: Agosto de 2019 a Março de 2020.

Objeto: Estabelecer entre SENAC ARRJ e a CONVENIADA o oferecimento de cursos de Qualificação Profissional, inclusive a Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em espaço através, ficando a CONVENIADA obrigada a disponibilizar espaço físico e maquinário compatível com as necessidades, quando necessário.

Nome do Projeto: EDUCAÇÃO, TERRITÓRIO E DIVERSIDADE

Parceria/Contratante: ITAÚ SOCIAL UNICEF

Nº Termo de Parceria: S/Nº

Data da vigência: Setembro de 2021 a Dezembro de 2022.

Objeto: Apoio técnico e social à OSCs visando apoiar a redução de situações de exclusão social a que estão submetidas crianças e adolescentes.

2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

O Programa Cultura de Direitos tem em seu cerne a promoção e a defesa do acesso da população do município aos Direitos Humanos. Contudo, dada a amplitude que a temática dos direitos humanos compreende, observa-se que as ações empreendidas através do Programa nos últimos anos encontram-se balizadas no tripé – DIREITOS HUMANOS, CULTURA E EDUCAÇÃO. Esta tríade não propõe uma restrição à abrangência do Programa, tão somente se consolida enquanto base norteadora do processo de trabalho desenvolvido pelo mesmo, conferindo objetividade aos eixos de intervenção e às ações compreendidas em cada um deles.

Neste sentido, discorreremos neste item acerca dos conceitos que dão sustentação ao Programa Cultura de Direitos como estratégia para delinear os marcos teóricos e legais que são fundamentais para a composição das propostas metodológicas e técnico operativas apresentadas neste documento.

2.1. Contextualização dos Direitos Humanos no Brasil

A Constituição Federal de 1988 é o primeiro marco institucional-legal que garante os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos nossos cidadãos. Essas garantias aparecem logo no primeiro artigo, onde é estabelecido o princípio da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Já no artigo 5º é estabelecido o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade e outros importantes direitos fundamentais, sejam eles individuais ou coletivos.

A Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, representa um avanço importante entorno das políticas sociais, e é fruto de amplo processo de lutas populares que se desenvolvem no bojo da Ditadura Militar no Brasil. Trata-se de

movimentos sociais que emergem como resistência à violência e repressão enquanto mecanismos de controle do Estado neste período.

Estes movimentos consolidaram-se no processo de aprofundamento das seqüelas da questão social no Brasil, indo para além das causas que relacionavam ao mundo do trabalho propriamente dito, mas apropriando-se das demandas da classe trabalhadora quanto às condições de reprodução social no cenário urbano, nas cidades, podendo-se destacar os movimentos populares de luta pela moradia, pelo saneamento básico e infraestrutura urbana, pela saúde, entre outros.

Ao mesmo tempo, as pautas tornaram-se mais sensíveis as causas das chamadas “minorias sociais”, o que consideramos “as maiorias sociais minorizadas historicamente”, tais como a população negra, indígena, moradora das ruas, LGBTQI+. Também conhecidos como os “novos movimentos sociais” ganharam volume ao longo da década de 1970 e foram fundamentais no processo de redemocratização do país.

Assim, observa-se que a consagração dos Direitos Humanos no Brasil ocorre em meio á um cenário de intensa luta e resistência popular, focada, sobretudo, na valorização dos saberes, da produção de conhecimento e de cultura popular local. Assentou-se especialmente na participação popular enquanto prática emancipatória.

A apropriação dos Direitos Humanos no Brasil no bojo das políticas públicas ocorre de forma lenta, subjacente às disputas políticas e a burocracia do Estado. A institucionalização do primeiro programa nacional em Direitos Humanos, por exemplo, ocorre somente em 1996, ou seja, quase oito anos após a promulgação da Constituição de 1988. O PNDH (1996) foi elaborado pelo Ministério da Justiça, no esteio da Comissão de Direitos Humanos, criada em 1995, na Câmara dos Deputados, e que foi responsável por analisar os casos das vítimas de repressão política durante o regime ditatorial no país, em especial os inúmeros assassinatos ocorridos naquele período. Se o os anos de intensa violência e repressão foi um dos lastros mais importantes do processo de luta pelo reconhecimento dos Direitos Humanos, a garantia pela sua efetivação no pós-88 deu-se em um contexto de avanço da política neoliberal no país, em amplo processo de sucateamento dos serviços sociais públicos e de intensa precarização das condições de vida da população.

Ao mesmo tempo em que impunha um reconhecimento institucional em âmbito federal atribuindo diretrizes para políticas de garantia aos Direitos Humanos ao nível nacional, pouco se promoveu em termos práticos nos estados e municípios.

Foi somente após 2003, com a criação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, instituída pela Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, enquanto órgão do governo federal responsável por promover e implementar os Direitos Humanos, é que foi possível verificar a materialização de políticas públicas mais consistentes nesta seara. De fato, o marco institucional que se estabelece a partir da criação de um setor específico em âmbito nacional amplia o alcance do PNDH, pois confere além das orientações e diretrizes já propostas e revisadas em 2002 (PNDH-II), a sua operacionalização.

Há que se ressaltar ainda, que é a apenas nos anos 2000, com a primeira revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos, em 2002, que se incorporam os direitos econômicos, sociais e culturais, de modo que até este momento, o PNDH consubstanciava apenas os direitos políticos e civis, posto que traduziam as demandas sociais e populares mais latentes daquele momento pós ditadura.

É em 2009 que ocorre a terceira revisão do PDNH, traduzindo-se em uma abordagem transversal das diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas, dando relevo a universalidade dos Direitos Humanos e as múltiplas dimensões que os envolve.

É neste lastro histórico, brevemente resgatado aqui, que se consolidam as políticas e programas em âmbito estadual e municipal, amparados por uma série de legislações específicas, planos e programas que passam a figurar neste contexto, como também a ampla participação popular através dos conselhos de direitos.

É sabido, no entanto, que a capacidade de ofertar respostas às demandas por políticas públicas em Direitos Humanos esbarram em questões estruturais da nossa sociedade, tais como a violência, o racismo e o preconceito estruturais, além da concentração de riqueza e a desigualdade socioespacial, que exprimem sobremaneira o controle sobre o acesso aos direitos e as políticas sociais públicas. Estes são **DESAFIOS** postos à operacionalização de políticas sociais em Direitos Humanos, que se colocam historicamente na sociedade brasileira, mas que se agudizam na atual conjuntura de ataque frontal aos direitos sociais conquistados. As possibilidades de superação de questões estruturais como as que foram enumeradas acima e que foram circunscritas como DESAFIOS não ocorre de forma linear e de maneira temporalmente definida,

pelo contrário, transcorre no movimento da própria história e de lutas sociais, na construção coletiva de alternativas às ofensivas inúmeras que impelem a universalização dos Direitos Humanos e a sua inviolabilidade. Mais que isto, do nosso ponto de vista, só é possível no bojo da produção e reprodução do próprio espaço socialmente produzido pela classe trabalhadora, ou seja, no local, nas favelas, comunidades, nos bairros, nos espaços de produção de conhecimento e de cultura, na ambiência criativa e potente que envolve a população.

Por este motivo as **POSSIBILIDADES** de fomento à garantia, promoção e defesa dos Direitos Humanos por meio do processo de democratização da informação e do acesso às políticas sociais, à educação e a cultura, como também à cidade, onde se materializa as relações de apropriação dos bens materiais e imateriais produzidos, onde se constroem as alternativas tanto no campo das lutas cotidianas, como também das subjetividades nelas incutidas, representadas na produção de referências aos movimentos populares como fonte de resistência.

2.2. Direitos Humanos, Cultura e Educação

Ao falarmos em Direitos Humanos nos referimos aos valores conquistados ao longo do tempo, sendo este fruto de um processo histórico de lutas sociais, as quais são fundamentais para a garantia de uma vida digna a todos e todas. Por isso, desrespeitar os Direitos Humanos é violentar a humanidade que existe em cada um/uma de nós. São violações dos Direitos Humanos: tortura, a violência contra a mulher, contra a criança, contra o adolescente e contra o idoso; o trabalho escravo, a exploração sexual infantil e o tráfico humano; o racismo, o preconceito social, sexual e a discriminação à pessoa com deficiência; a miséria, a fome, o analfabetismo e outras formas de exclusão social; a opressão, o autoritarismo e o cerceamento da liberdade individual e coletiva.

O contexto histórico, conforme demonstrado anteriormente levou a sociedade civil brasileira a lutar por democracia e liberdade contra um regime ditatorial. Naquele momento, a cidadania ativa chamava-se "liberdades individuais, civis e políticas". Hoje, a cidadania também se conhece por "igualdades sociais, econômicas e culturais". A luta pelos direitos humanos no Brasil visa, portanto, garantir as conquistas dos direitos de liberdade individual, mas colocando-os em consonância

Direitos Culturais para garantir a liberdade e a participação frente às contradições

A arte é instrumento de linguagem. É lugar de expressão, revelação de mitos, símbolos e de criação humana. A representação simbólica é o que situa o indivíduo no seu contexto social e lhe dá identidade. Neste sentido, a metodologia de ensino de arte precisa estar centrada no fazer, fruir e contextualizar de forma interdisciplinar e transdisciplinar.

Direito à educação

A Educação em Direitos Humanos é essencial para a formação de uma nova mentalidade coletiva e para a o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância. A capacidade de resposta estatal aos problemas sociais depende, em alguma medida, de arranjos de coordenação governamentais adequados e que o Estado atue como instância republicana da promoção e defesa dos Direitos Humanos e a sociedade civil como agente ativo – propositivo e reativo – de sua implementação.

O **Plano Nacional de Educação** reforça a promoção da diversidade e a necessidade de erradicar TODAS as formas de discriminação como diretrizes do Ensino brasileiro, também prevê ações para combater a evasão escolar motivada por preconceito ou QUALQUER forma de discriminação. Ainda de acordo com a Constituição, a Educação está no bojo de uma série de direitos garantidos, que determina *afastar os jovens da discriminação, violência, crueldade e opressão*.

Direitos sociais e econômicos para garantir acessos a serviços e banir a pobreza

O tratamento das questões sociais é um dos fortes componentes das ações de direitos humanos. Se faz fundamental a parceria de órgãos públicos numa ação integrada. As Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social estabelecem como necessária e importante a integração dessas ações com outros setores da política pública.

2.3. Marcos Regulatórios – Direitos Humanos, Cultura e Educação

Declaração Universal Dos Direitos Do Homem, De 1948

Art. II "Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, opinião, ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição."

Art. VII "Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação."

Artigo XXII "Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país."

Artigo XXVII "Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam."

Constituição Federal De 1988

Artigo 5º, I (dignidade humana); artigo 5º, XLI, XLII (não discriminação); artigo 5º (vida, liberdade, segurança); artigo 5º, III, XLIII, XLIX e L (tortura); Artigo 1º, III (pessoa humana); artigo 5º, I (igualdade); artigo 5º, XXXV, LIII, LXVIII, LXIX, LXXII, LXXIV e LXXVII (acesso a justiça); artigo 5º, XXXVII, XXXVIII (devido processo legal); artigo 5º, X, XI, XII (intimidade); artigo 5º, XIV, XLIV, LI, LII (liberdade de ir e vir); artigo 12, §2º (nacionalidade); artigo 226 e 227 (família); artigo 5º, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXX (propriedade); artigo 5º, XIV, IX (livre expressão).

Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH III (2009)

Eixo Orientador I, Diretrizes de 1 à 3, que dispõe sobre a Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil, e Diretrizes 18, 20, 21 e 22, que dispõem sobre Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Plano Nacional da Cultura - LEI Nº 12.343, de 02 de Dezembro de 2010

Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura (PNC), em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição

Federal, constante do Anexo desta Lei, com duração de 12 (doze) anos e regido pelos seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.156, de 2021): "I - liberdade de expressão, criação e fruição; II - diversidade cultural; III - respeito aos direitos humanos; IV - direito de todos à arte e à cultura; V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; VI - direito à memória e às tradições; VII - responsabilidade socioambiental; VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável; IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais; X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais; XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais."

Art. 2º São objetivos do Plano Nacional de Cultura: "I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira; II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções; V - universalizar o acesso à arte e à cultura; VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental; IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais; X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores; XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado; XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais; XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura; XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais; XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo; XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural. XVII - monitorar, acompanhar e avaliar atividades, programas e políticas culturais relacionados à ocorrência de estado de calamidade pública de alcance nacional."

LEI N. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 1º - "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais."

Artigo 2º - "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024)

Art 2º São diretrizes do PNE:

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

LEI Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social

No Capítulo I Das Definições e dos Objetivos, o Caput do Art.1º, o Parágrafo Único, do Inciso III, do Art.2º e o § 3º do Art. 3º (abaixo)

§ 3º "São de defesa e garantia de direitos aqueles que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18."

Propomos, com isto, que os 'direitos humanos' seja tema gerador de consciência crítica, formativa, reflexiva e educativa. Nesta perspectiva, usaremos a Arte-educação como veículo privilegiado para exercitar uma pedagogia libertadora. Educar com a arte viabiliza a formação integral, capacitando as pessoas no exercício crítico e reflexivo acerca de um mundo cheio de diversidade. Com isso, desenvolveremos nas atividades propostas uma cultura de cidadania participativa e solidária, tendo como

resultado a concretização de indivíduos conscientes dos direitos e deveres da pessoa humana.

Junto com toda a formação arte-educadora do projeto aparece o perfil social desse público beneficiado, nas suas mais variadas expressões da desigualdade – desemprego, fome, violências, doenças e outros tipos de desamparo social, o que demanda ações urgentes, apreendidas pelo potencial de intervenção do projeto: visitas domiciliares, atendimento social, orientações/aconselhamentos, encaminhamentos de casos para órgãos específicos e monitoramento.

O Programa Cultura de Direitos tem como eixo norteador de suas ações, as políticas públicas nacionais de cultura, direitos humanos, cultura, educação, assistência social e diversidade, de forma transversal e com base em leis e documentos legais. A adoção de tais referências pelo Projeto Cultura de Direitos fortalece a sua efetividade e eficácia, impactando positivamente na relação com o público atendido e favorecendo o acesso de qualidade aos serviços públicos e a relação população/governo.

Na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** do Ensino Básico, em implementação nas escolas desde 2020, traz a perspectiva de educar os jovens para respeitar a diversidade, sem discriminação ou preconceito, e reforça a valorização da diversidade entre as competências da Educação Básica.

2.4. Ações do Projeto

A cidade de Maricá vive um momento histórico especial e de grandes contradições. De um lado, uma conjuntura econômica favorável estimula investimentos privados no setor imobiliário, comercial e de turismo, desenhando um crescimento acelerado da cidade com centros de compras e negócios. Entretanto, por outro lado, há de se observar que este desenvolvimento econômico em muitos lugares vem acompanhado de graves problemas sociais: falta de espaços públicos de lazer e cultura; violência crescente contra os mais vulneráveis, como as mulheres e idosos; vilas populares que surgem em contraste com condomínios luxuosos e com os terrenos baldios de especulação imobiliária; álcool e outras drogas vitimando, principalmente, nossas crianças e adolescentes.

Neste sentido, as ações aqui propostas são oportunidades para a busca de respostas com vistas a superar o desenvolvimento destas contradições, permitindo, além de

ouvir a população através dos agentes sociais, oferecer espaços de referência para a discussão e participação, desenvolver habilidades, integrar socialmente as pessoas e valorizar os espaços de formulação de políticas públicas que ajudem no enfrentamento dos problemas.

Outro aspecto bastante importante na realização deste trabalho é a capacitação de agentes públicos para que, preparados técnica e socialmente, sejam capazes de garantir o trabalho de forma mais eficiente, permanente e duradoura. É sabido que a falta de qualificação técnica para lidar com determinadas demandas da população acaba por prejudicar um trabalho que poderia ser de grande valor.

Capacitar todos os envolvidos nas atividades, instrumentalizar e garantir o acesso a ferramentas que melhorem sua atuação e possibilitem a melhoria da gestão pública. Iremos investir no monitoramento, na avaliação permanente, na elaboração de relatórios técnicos e sociais, que servirão para que o poder público realize intervenções mais qualificadas.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. METAS, ETAPAS E ATIVIDADES

Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros

Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços (Atividades Interativas e Comitês de Defesas dos Bairros).

Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços.

Etapa 03: Garantir materiais, serviços e a logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.

Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa.

3.1.1. Metodologia

O Programa Cultura de Direitos prevê a implantação e funcionamento de 06 (seis) Polos de Cidadania, 01 (um) Polo Administrativo e 02 (duas) Bases Operacionais do Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), com ações voltados para a disseminação e promoção dos Direitos Humanos através de um conjunto de atividades como oficinas, cursos, seminários, capacitações, palestras, acompanhamento social e tratamento de demandas, atraindo o público-alvo para questões que envolvam a participação popular e o empoderamento social nas políticas públicas existentes.

Prevê também, que os Comitês de Defesa dos Bairros (CDB), através dos Agentes Sociais, realizem ações de campo atuando na sensibilização, disseminação e orientação sobre os Direitos Humanos e compartilhamento dos serviços públicos disponíveis junto à população, contribuindo para sua efetiva participação no Controle Social, nas atividades ofertadas nos Polos, na SPPDHM e em outras secretarias. As atividades a serem promovidas nos Polos de Cidadania têm como projeção o processo de fortalecimento da democracia objetivando a busca conjunta de soluções para superar os desafios e dificuldades presentes no âmbito local, em favor do desenvolvimento humano equitativo.

Além disso, será realizado pelos comitês, levantamento e análise de dados junto a população para gerar *input* das necessidades da sociedade por políticas públicas ainda não trabalhadas pela Administração Municipal. Para dar suporte e celeridade às atividades, cada agente receberá equipamento com software (cedido pela Prefeitura – programa SIGELU) em regime de comodato para atuação em campo.

Para desempenhar as atividades, a equipe deverá ser formada por profissionais com experiência e vivência nas temáticas relacionadas aos Direitos Humanos e da Mulher para promover discussões, debates, oficinas, rodas de conversa, fóruns, seminários, estudos, acompanhamentos situacionais, entre outros, junto às comunidades das áreas de abrangência dos Polos a serem definidas no **Plano Anual de Ação** e aprovado pela Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher – SPPDHM.

Meta 02: - Planejamento das ações e divulgação do Programa Cultura de Direitos

Etapa 01: Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, contemplando neste o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços.

Etapa 02: Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e levantamento de dados em campo.

Etapa 03: Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania (após aprovação da Prefeitura Municipal de Maricá), em formatos acessíveis e em meio físico e digital (sítio oficial da OSC, Prefeitura de Maricá e mídias sociais, quando solicitado).

↪ Metodologia

O Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços no âmbito do Programa Cultura de Direitos será elaborado de forma a contemplar as sub atividades e as atividades que compõem cada produto, além do Plano de Divulgação, composto por uma matriz de comunicação e de mobilização comunitária, respeitando as particularidades de cada bairro em que estarão inseridos os Polos de Cultura. Serão priorizados mecanismos de divulgação que contemplem as mídias e redes sociais, como também aqueles que promovam a difusão das ações previstas no âmbito comunitário, podendo ser utilizadas as rádios comunitárias, organizações e referências comunitárias locais.

Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06 (seis) Polos de Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação

Etapa 01: Desenvolver e Implantar agenda anual com a promoção de ações condizentes com as políticas voltadas para os Direitos Humanos.

Etapa 02: Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e encontros para promoção e compartilhamento de conhecimento, conforme Plano Pedagógico aprovado.

Etapa 03: Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania, esta contemplando Apresentações Culturais.

Para atingir os objetivos do programa, os Polos de Cidadania deverão ofertar serviços em dois eixos: (1) Atividades Interativas e de Empoderamento Social (2) Comitês de Defesa dos Bairros.

➤ Metodologia

a) Atividades Interativas e de Empoderamento Social

Os serviços de Atividades Interativas e de Empoderamento Social desenvolvidos em cada Polo, executará ações buscando favorecer a promoção da garantia de Direitos Humanos nos parâmetros da legislação brasileira e dos acordos internacionais para o fortalecimento e disseminação da dignidade da pessoa humana, com atividades junto ao público alvo, bem como apoio à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher na articulação com a estrutura de serviços do governo, como as redes de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Trabalho, Obras, Conselhos Municipais, entre outras. As ações contemplarão:

b) Encontros, capacitações e seminários, voltados para instituições de controle social e equipes do programa e da secretaria, a serem executados na forma abaixo.

Disponibilizar apoio técnico e operacional para 16 encontros por ano destinados aos conselhos municipais, associações e movimentos ou grupos da sociedade em geral, com cerca de 20 pessoas por encontro e com ao menos 3 horas de duração. Este apoio será disponibilizado a partir do segundo mês com uma média de 3 encontros por mês.

ENCONTROS DA REDE SOCIAL				
Número de eventos	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
16	20	3h	320	02 encontros em média por mês

Realizar e disponibilizar apoio técnico e operacional para 30 encontros de orientação, planejamento e avaliação das atividades envolvendo a equipe do programa, coordenadorias, assessoria e convidados da SPPDHM, com cerca de 40 pessoas por

encontro e com ao menos 3 horas de duração. Estes encontros acontecerão a partir do primeiro mês com uma média de 3 encontros por mês.

ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO				
Número de eventos	Número de eventos	Número de eventos	Número de eventos	Número de eventos
30	40	3h	1200	03 encontros em média por mês

Realizar e disponibilizar apoio técnico e operacional para 2 (dois) Seminários com temas atuais de Direitos Humanos, objetivando o fortalecimento da participação social e popular, com cerca de 150 pessoas em cada e com duração de 8 horas.

SEMINÁRIO				
Número de eventos	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
2	150	8h	300	01 Seminário por Semana

c) Oficinas e Cursos

Voltados para os munícipes em geral, buscando a socialização, conhecimento e inclusão, tendo como foco principal as temáticas dos Direitos Humanos, propiciando o inter-relacionamento, com o objetivo de contribuir para a defesa, proteção e garantia de direitos.

➤ Oficinas de Mídias Sociais e Direitos Humanos

Voltadas à crianças, jovens, adultos e idosos, a fim de potencializar o uso das redes, fomentar interação social e pensamento crítico acerca de questões sociais, buscando garantir o direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

As oficinas serão ofertadas nos 06 polos, tendo 04 turmas, 02 (dois) a cada período de 5 meses, com até 10 alunos por turma, nos 2 (dois) turnos. Cada turma terá uma aula por semana de 3 horas de duração, durante 5 meses, e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 2 (dois) períodos a cada ano, totalizando 6 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

MÍDIAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	120	240

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 10 alunos por turma

Periodicidade: 1 vez por semana

Carga Horária Diária: 3 horas

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 5 meses

Horários: Manhã/ Tarde

⇒ Oficina de Capoeira para crianças/adolescentes e adultos

Proporcionando aos participantes o desenvolvimento de habilidades físicas, além de entretenimento, lazer e o sentimento de equipe/comunidade, a serem ofertadas nos 06 polos, tendo 04 turmas em cada um, 2 em cada turno, com faixas etárias distintas para cada uma, e até 10 alunos por turma. Cada turma terá 3 (três) aulas por semana com no máximo 2 horas de duração e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 1 (um) período a cada ano, totalizando 3 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que

possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

CAPOEIRA

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	24	24	240	240

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 10 alunos por turma

Periodicidade: 3 vezes por semana

Carga Horária Diária: 2 horas

Carga Horária Total: 240 horas

Duração: 10 meses

Horários: Manhã/ Tarde.

⇒ Oficina de Audiovisual – Videoarte

Objetiva tratar temas, através da arte, relacionados aos Direitos Humanos, abordando áreas a exemplo de fotografia, vídeo, roteiro, edição e montagem, iluminação, entre outras. Serão 2 oficinas: Fotografia e Iluminação e Videomaker e Roteiro Fílmico. As oficinas serão ofertadas nos 06 polos a cada período de 5 meses, com até 10 alunos por turma, nos 2 (dois) turnos. Cada turma terá uma aula por semana de 3 horas de duração, durante 5 meses, e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 2 (dois) períodos a cada ano, totalizando 6 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

AUDIOVISUAL E DIREITOS HUMANOS

FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	120	240

VIDEOMAKER E ROTEIRO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	120	240

AUDIOVISUAL E DIREITOS HUMANOS - CONSOLIDADO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	24	48	240	480

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 10 alunos por turma

Periodicidade: 1 vez por semana

Carga Horária Diária: 3 horas

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 5 meses

Horários: Manhã/ Tarde

**A Dinâmica de Ação é a mesma para as duas Oficinas de Audiovisual.*

➔ Oficinas de Música

A fim de promover uma maior interação social entre o público-alvo do programa sob as diretrizes de Direitos Humanos, proporcionando um espaço interativo de convivência, despertar do protagonismo, especialmente junto aos jovens no contraturno escolar, para manuseio dos instrumentos de vocal/coral, violão, violino, cavaquinho, saxofone, flauta doce e percussão. As oficinas serão ofertadas nos 06

(seis) Polos de Cidadania, tendo 02 turmas em cada um, com não distinção de faixa etária, e com até 15 alunos por turma. Cada turma terá 1 (um) encontro por semana e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 1 (um) período a cada ano, totalizando 3 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

MÚSICA

SOPRO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180

VIOLINO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180

PERCUSSÃO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180

VOCAL/CORAL

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180

CAVACO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180

VIOLÃO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	12	12	180	180

MÚSICA - CONSOLIDADO

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	10 Meses	1	72	72	1080	1080

Dinâmica de Ação*

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 15 alunos por turma

Periodicidade: 1 vezes por semana

Carga Horária Diária: 1 hora e meia.

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 10 meses

Horários: Manhã/ Tarde

**A Dinâmica de Ação é a mesma para todas as Oficinas de Música.*

⇒ Oficinas de Graffiti, Desenho e Direitos Humanos

nelas serão concebidas atividades nas quais os participantes irão conhecer um pouco da história do graffiti, seus diferentes estilos e técnicas, suas principais características, seus principais representantes a nível local, além de vivenciarem a grafiteagem na prática, desde a criação do esboço no papel até a sua aplicação na parede. Desta forma, servirá para promover a difusão de olhares e saberes sobre a arte urbana entre a comunidade; contribuir para a formação de um público apreciador da arte, para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos. Além disto, desenvolverá projetos de **graffiti** com técnicas e estudos de elementos gráficos para personalizar ambientes, lojas, comércios, empresas e residências. As oficinas serão ofertadas nos 06 polos, com 02 (duas) turmas cada, e a cada período de 5 meses, com até 15 alunos por turma. Cada turma terá um encontro por semana de 3 horas de duração, durante 5 meses, e seguirá o plano pedagógico a ser apresentado no primeiro mês de cada período, com 2 períodos por ano, totalizando 6 períodos. As oficinas deverão articular com as atividades da agenda/calendário viabilizando a participação dos

alunos nessas, de modo que possam estar empregando os conhecimentos técnicos e conceituais adquiridos na formação.

GRAFFITI, DESENHO E DIREITOS HUMANOS

Nº de Polos	Duração do Período	Períodos por Ano	Turmas por Período	Turmas por Ano	Alunos por Período	Alunos por Ano
6	5 Meses	2	12	24	180	360

Dinâmica de Ação

Local: 6 Polos de Cidadania

Capacidade: 15 alunos por turma

Periodicidade: 1 vez por semana

Carga Horária Diária: 3 horas

Carga Horária Total: 60 horas

Duração: 5 meses

Horários: Manhã/ Tarde

d) Agenda/calendário de atividades comemorativas anuais

Atividades com temáticas envolvendo os Direitos Humanos, sua promoção e garantia, integrando a sociedade nas discussões e ações relacionadas ao marco dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos demais compromissos internacionais que o Brasil seja signatário.

↪ Atividades comemorativas

Alusivas as conquistas relacionadas aos Direitos Humanos, voltadas ao público atendido pelo Programa, nas temáticas relacionadas ao trabalho desenvolvido pela secretaria, como Mulher, LGBTQI+, Consciência Negra, Juventude, entre outros temas afins, estabelecido por calendário municipal junto com a secretaria, disponibilizando estrutura técnica e operacional para cerca de 30 atividades anuais (05 por Polo), com duração de 04 horas cada, com público previsto de 100 pessoas, sendo garantida sua realização anual durante o tempo de duração da parceria.

ATIVIDADES COMEMORATIVAS

Número de eventos	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
30	100	4h	3000	05 Atividades em cada Polo

⇒ Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania

Garantir a realização, durante 3 anos, da Semana de Direitos Humanos e Cidadania, durante 6 dias consecutivos na semana que compreende o dia 10/12 (Dia Internacional dos Direitos Humanos), com 12 atividades com carga horária de 04h cada, e com previsão de 100 participantes por atividade, disponibilizando estrutura necessária para o entretenimento, alimentação e serviços, contemplando a realização de palestras, exposições, apresentações culturais, exibição de vídeos, entre outros.

SEMANA DE DIREITOS HUMANOS

Número de eventos	Atividades no evento	Participantes por evento	Carga Horária/evento	Participantes por Ano	Informações complementares
1	12	100	4h	1200	Evento com duração de 6 dias

Para as Atividades Interativas e de Empoderamento Social deverão ser garantidas alimentação em cada uma delas, em que as atividades em sua totalidade se realizar, na forma a seguir:

ATIVIDADES	ALIMENTAÇÃO	Nº Atividades	TOTAL ANO I	TOTAL ANO II	TOTAL ANO III
			Nº participantes	Nº participantes	Nº participantes
I - Encontros, capacitação e seminários	Coffee Break	48	1.820	1.820	1820
I - Seminários	Almoço	2	300	300	300
II - Oficinas e Cursos	Kit lanche	10 meses	13.680/mês (136.800 ano)	13.680/mês (136.800 ano)	13.680/mês (136.800 ano)
III - Comemorativas/Semana Direitos Humanos	Coffee Break	31	4.200	4.200	4.200
III - Abertura/termino Semana de Direitos Humanos	Coquetel	2	300	300	300

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes

Etapa 01: Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;

Etapa 02: Realizar levantamento junto aos cidadãos maricaenses, sociedade civil organizada, inclusive instituições religiosas e filantrópicas, sobre ações privadas e ações solidárias para ponderação e diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município;

Etapa 03: Registrar e acompanhar, quando possível, o acesso popular aos serviços públicos disponíveis (saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência, entre outros);

Etapa 04: Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de ideias e sugestões de melhorias nos bairros.

3.2. Comitês De Defesa Dos Bairros – Acompanhamento Social

Os serviços pertinentes aos Comitês de Defesa dos Bairros deverão ser desenvolvidos por Agentes Sociais, que integram os Polos de Cidadania, encarregados por promoverem:

- a)** Acompanhamentos dos indivíduos e famílias dos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;
- b)** Levantamento e análise de dados no que tange ao atendimento básico dos direitos fundamentais junto à população nos bairros; e
- c)** Disseminação de informações acerca dos serviços público existentes, conforme demanda de cada área/família.

O levantamento de dados será realizado por meio de trabalho de campo com questionários, elaborados pela OSC parceira e aprovado pela Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, à população maricaense, por meio de visitas aos domicílios, abordando questões de cunho social e econômico, acesso popular aos serviços públicos, interação e participação dos munícipes nas políticas públicas, todos catalogados como instrumento de fortalecimento da democracia participativa.

O levantamento de dados em campo, nos bairros, deverá ser consolidado, analisado e encaminhado à Secretaria gestora, por meio de relatórios a serem disponibilizados para consultas quando o caso, servindo de fonte na criação e fortalecimento de políticas públicas no âmbito do Município de Maricá nas áreas de moradia, educação, saúde, assistência social, trabalho, transporte, meio ambiente, cultura, lazer, dentre outras. Sendo uma importante fonte de informação na identificação das áreas estratégicas e territórios prioritários para ações na área de Direitos Humanos.

A equipe operacional que irá desenvolver os serviços dos Comitês de Defesa de Direitos nos Polos de Cidadania será composta por 144 Agentes Sociais, 6 Supervisores de Área (coordenador da equipe em campo) e 6 Coordenadores de Área, responsável cada um por um polo, com formação superior nas áreas de humanas ou políticas sociais, e com experiência desejável no tratamento das demandas e confecção dos relatórios gerais de trabalho. Serão 12 equipes de campo. Desta forma, cada uma contará com 12 agentes sociais, 01 Supervisor de Área e 01 coordenador de área.

Os serviços a serem ofertados pelos Polos de Cidadania (Atividades Interativas e Comitês de Defesa dos Bairros) devem concentrar esforços para identificar o máximo de demandas ligadas aos Direitos Humanos dentro do território, contribuindo para o saber dos direitos individuais e difusos, e para a melhoria da qualidade de vida da população.

a) Acompanhamento Social

Nº de Polos	Equipes por Polo	Quantidade Agentes/Supervisão por equipe	Total de famílias acompanhadas por equipe	Total de famílias por ano
6	2	13	300	3.600

Equipes formadas por: 12 agentes sociais, 01 Supervisor de Campo

Cada um dos Polos de Cidadania e das Bases Operacionais do CDB contará com equipe administrativa e de apoio própria sob a direção de suas respectivas subgerências, que por sua vez, estarão subordinadas a uma gerência geral que

funcionará no Polo Administrativo Central para a gestão do Programa Cultura de Direitos.

4. LINHAS DA POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

É constituída por três áreas específicas, sendo elas: Gestão – Equipe técnica, assessoria e capacitações; Garantia de Direitos e Mobilização Social – CDB e Polos da Cidadania; Cultura, Qualificação e Formação DH – Oficinas

4.1. Área de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Ações:

- Planejar, monitorar e avaliar as atividades;
- Controle de Metas;
- Registrar e documentar ações;
- Elaborar Relatórios Semanais de Acompanhamento;
- Elaborar Relatórios Trimestrais de Execução do Objeto;

4.2. Área Pedagógica

- Oficina de Capoeira
- Oficina de Música
- Oficina de Audiovisual
- Oficina de Mídias Sociais
- Oficina de Graffiti e Desenho

Ações:

- Organizar e acompanhar as oficinas;
- Planos e grade de aulas;
- Rotinas de cuidados e higiene dos materiais;
- Reuniões de avaliação pedagógica;
- Controle de registro de frequências.

4.3. Área de Acompanhamento Social

Ações:

- Registro das atividades externas de visitas;

- Aplicar e sistematizar fichas de acompanhamento;
- Realizar atendimento e monitoramento sociais;
- Promover a integração com a Rede de Serviços.

4.4. Área Administrativa, Orçamentária e Financeira

Ações:

- Preparar e executar pagamentos;
- Controlar orçamento;
- Organizar rotinas de trabalho;
- Controlar pessoal (admissão, demissão, registros);
- Organizar e manter os espaços;
- Controlar e manter materiais e equipamentos;
- Elaborar Relatórios Físico-Financeiro.

4.5. Área de Assessoria, Formação e Capacitação

Ações:

- Assessoria e Capacitação da Secretaria para ações administrativas;
- Capacitação dos Agentes Sociais;
- Capacitação dos Administrativos do Programa;
- Capacitação da Rede Social.

4.6. Área de Comunicação

Ações:

- Confecção mensal do Jornal Cultura de Direitos;
- Material gráfico;
- Manutenção das Redes Sociais do programa.

5. PARÂMETROS OBJETIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Meta 01 - Garantir os recursos materiais, humanos	Infraestrutura, equipamentos, materiais e	Documento em meio físico e digital, com descritivo da	Final dos meses 02, 14 e 26.

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, Bases do CDB e do Polo Administrativo, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros.	logística das unidades adequadas para o pleno desenvolvimento do serviço.	infraestrutura das unidades e respectivos registros fotográficos.	
	Demonstrativo de Funcionários Contratados	Planilha em formato digital e impresso, com demonstrativo mensal de funcionários contratados e funções desempenhadas, acompanhada dos currículos.	Trimestral
	Relatório dos encontros orientativos com a equipe do programa.	Relatório em formato físico e digital, dos encontros realizados, contendo lista de presença, fotografias da atividade e conteúdos trabalhados.	Trimestral
Meta 02: Planejamento das ações e Divulgação do Programa Cultura de Direitos	Plano de Ação para o desenvolvimento dos serviços.	Apresentação de Plano de Ação em meio físico e digital, contendo o planejamento das ações a serem desenvolvidas, inclusive o Plano de Divulgação dos serviços.	Até final dos meses 01, 13 e 25.
	Plano Pedagógico das oficinas, cursos de	Apresentação em formato físico e digital do Plano Pedagógico,	Até final dos meses 01, 07, 13, 19, 25, 31

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
	capacitação, aperfeiçoamento, pesquisa e estudo.	contendo o planejamento das oficinas, dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento, de pesquisa e estudo a serem realizados.	
	Plano de Divulgação e Comunicação	Apresentação em formato físico e digital de Plano de Divulgação e Comunicação	Até final do meses 01, 07, 13, 19, 25, 31
	Relatório das atividades divulgadas.	Apresentação em formato físico e digital, de relatório contendo histórico da divulgação das atividades e os veículos utilizados (devendo estar de acordo com Plano de Ação aprovado pela Secretaria).	Trimestral
Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06 (seis) Polos de Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação	Agenda/Calendário de atividades e ações pertinentes e correlatas aos temas envolvendo os Direitos Humanos e da Mulher a serem realizadas nos Polos de Cidadania.	Apresentação em formato físico e digital, de documento contendo a agenda/calendário com a programação mensal das atividades comemorativas a serem promovidas nos Polos de Cidadania, para aprovação da gestão da secretaria.	Meses 01, 07, 13, 19, 25 e 31

META	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
	Relatório das Atividades interativas desenvolvidas.	Apresentação em formato físico e digital da relação do público participante, da equipe de instrutores, frequências e fotos das atividades interativas desenvolvidas.	Trimestral
Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes	Relatório Analítico dos dados do levantamento de campo	Apresentação em formato físico e digital de relatório analítico dos dados de campo.	Trimestral
	Relatório das Atividades desenvolvidas	Apresentação em formato físico e digital, de Relatório das atividades-fim e de apoio desenvolvidas, contendo os dados colhidos em campo, com a relação do público participante, equipes envolvidas, famílias acompanhadas, período de atuação, quantitativo de domicílios visitados, perfil socioeconômico do público e demandas de serviços públicos encaminhadas.	Trimestral

6. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Projeto Cultura de Direitos se propõe a executar ações que busquem favorecer a promoção da garantia de Direitos Humanos nos parâmetros da legislação brasileira e dos acordos internacionais para o fortalecimento e disseminação da dignidade da pessoa humana. Utiliza para isso:

- **Arte e a Cultura** como instrumentos de mobilização e vinculação ao Projeto, com atividades interativas junto ao público alvo – Crianças, Adolescente e Adultos. Nessa perspectiva, faz a oferta de Cursos de Arte e Cultura, nas linguagens Mídias Sociais e Direitos Humanos, Capoeira, Oficina de Audiovisual – Videoarte, Oficina de Música e de Grafite, com a subdivisão e organização de disciplinas específicas de determinadas linguagens.
- **Visitação Domiciliar**, a exemplo da estratégia amplamente utilizada pelos Serviços Sociais nas suas ações socioassistenciais, essa Visitação Domiciliar é um instrumento do Projeto Cultura de Direitos, para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É a Busca Ativa enquanto uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social. Os dados levantados servirão para diagnósticos sociofamiliares e socioterritoriais, assim como para o planejamento das ações do Projeto e da Própria Secretaria na qual está vinculado.
- **Apoio da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher (SPPDHM)**, à qual o Projeto está inteiramente vinculado, na articulação com a estrutura de serviços do governo, infraestrutura, organizando os aspectos administrativos, técnicos e logísticos e recursos humanos.
- **Atuação em rede** com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Trabalho, Obras, Conselhos Municipais, entre outras. Um trabalho conjunto que fortalece a premissa de garantia de direitos.

- ➔ **Perspectiva de Território Educador** – os territórios, bairros, comunidades têm histórias para contar, mas, é preciso uma boa escuta. Ao garantir o acesso à serviços públicos e propor a vinculação do público alvo de determinado território com as políticas públicas, participação em espaços de conselhos e fóruns municipais, o Projeto propõe um novo olhar sobre o território, que cria identidade, que transforma e que cuida.

Nessa perspectiva, de ser um instrumento de intervenção no território e nas famílias do território, visando alterar significativamente a situação de desproteção cultural, social e ambiental, o Projeto Cultura de Direitos vem construindo gradativamente seu alicerce, fortalecendo os processos necessários para a sua consolidação, sinal disso, é a previsão de implantação e funcionamento de 06 (seis) Polos de Cidadania, 01 (um) Polo Administrativo e 02 (duas) Bases Operacionais do Comitê de Defesa dos Bairros (CDB), com ações voltadas para a disseminação e promoção dos Direitos Humanos através de um conjunto de atividades como oficinas, cursos, seminários, capacitações, palestras, acompanhamento social e tratamento de demandas, atraindo o público-alvo para questões que envolvam a participação popular e o empoderamento social nas políticas públicas existentes.

Além disto, se prevê que os Comitês de Defesa dos Bairros (CDB) atuem em ações de campo nos Polos de Cidadania, através de agentes sociais. Serão ações de sensibilização, disseminação e orientação sobre os Direitos Humanos e compartilhamento dos serviços públicos disponíveis junto à população, contribuindo para sua efetiva participação no Controle Social e nas atividades ofertadas nos Polos, na SPPDHM e em outras secretarias.

Um desafio que o Projeto Cultura de Direitos precisará transpor é o de acompanhar e monitorar todas as ações propostas, dada a sua complexidade. É um projeto dinâmico, que cresce a cada ação executada. Perceber cada efeito, cada impacto, cada resultado, cada perspectiva de cada ação, é fundamental para legitimar sua relevância na relação com o território, com as famílias e com o vínculo desses com os serviços e políticas públicas, garantindo assim, os melhores resultados para o Projeto. Para dar conta de obter informações, coletar dados, ter evidências das ações realizadas e verificar se os atores sociais estão desempenhando suas atividades

conforme foi determinado no projeto, buscando assim, uma melhor forma de execução, considerando ainda que o Projeto irá monitorar desde a execução da grade dos cursos aos resultados das salas de aulas, do impacto social nas famílias e nos territórios, às demandas apreendidas pela Visitação Domiciliar e respondidas pelo encaminhamento, das capacitações de todas as equipes de trabalho ao gerenciamento da infraestrutura e dos recursos humanos, produzindo relatórios e diagnósticos. Tal sistematização de dados se faz importante, inclusive, para nortear as decisões políticas do Projeto, conforme abaixo:

- a) **Gerar um Diagnóstico Social:** Adquirir conhecimento das necessidades existentes, para estabelecer prioridades, conhecer as causas que estão na origem de problemas, nomeadamente a situação social onde se manifestam tais problemas e o tipo de população-alvo ao qual deve se dirigir os projetos.
- b) **Gerar Extratos dos Resultados da Implementação do Projeto Cultura de Direitos:** Produzir informações sobre a execução, o impacto e os efeitos do Projeto.
- c) **Indicadores de Processo de Programas:** São medidas que indicam a realização das atividades, seu desenvolvimento. Esses dados possuem valor organizacional e territorial, estratégico como referência de produção de políticas públicas.
- d) **Indicadores de Resultado:** Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios decorrentes das ações empreendidas, reveladas pelos meios de verificação. Estão relacionados aos objetivos específicos do Projeto Cultura de Direitos.
- e) **Entender as Necessidades e Características de Cada População:** A partir dos insumos, resultados das coletas de dados sobre o perfil social das famílias e território, será possível obter dados consolidados que expressem e orientem sobre as urgências das demandas de cada segmento da população e atuar estrategicamente sobre elas.
- f) **Estimar Previsões para Auxiliar na Tomada de Decisões:** Com base nas informações coletadas, na experiência e no histórico da Secretaria, será possível ter uma análise preditiva, ou seja, identificar padrões que ajudem a

construir uma visão de cenários futuros, com uma tomada de decisão mais precisa sobre onde, como e o quanto investir;

- g) Contribuir para o Desenvolvimento de Planos de Ação:** Com base nos resultados da análise, será possível estruturar estratégias que se conectem e aprimorem os objetivos, missão e consequente fortalecimento das ações da Secretaria.

7. POLOS DA CIDADANIA, BASE CDB E GESTÃO

Espaço estabelecido em determinado território visando o funcionamento das oficinas de qualificação, do CDB da região e de atendimento à população no âmbito da garantia de seus direitos básicos.

Funcionamento: segunda a sexta feira, das 8 às 17 horas.

7.1. Equipe Técnica

- a) Gerente Geral de Projetos:** responsável pelo acompanhamento do projeto e relação com as áreas do projeto. Tem ainda como função garantir a rotina de trabalho, fornecer os relatórios de acompanhamento à Gerência de planejamento, estabelecendo com ele comunicação direta.

Rotina:

- Controle da presença dos profissionais;
- Controle das rotinas e procedimentos;
- Garantir a realização das atividades previstas;
- Atender ao público fornecendo todas as informações necessárias e garantindo, dentro das possibilidades, o atendimento às questões apresentadas;
- Realizar levantamento dos equipamentos públicos e associações comunitárias para estabelecer parcerias;
- Elaborar e fornecer semanalmente os relatórios de atendimento ao público e de presença das atividades, através do registro de atendimento em material

específico e fotos, além das fichas de inscrição e listas de presença das oficinas;

- Estabelecer junto com os instrutores a inscrição dos candidatos para as oficinas, dentro do limite das vagas disponibilizadas a cada período;
- Solicitar os materiais e serviços necessários ao bom funcionamento do núcleo;
- Comunicar a todo tempo sobre eventuais problemas que interfiram no funcionamento do Núcleo.

b) Supervisor Administrativo: responsável pela organização e execução da rotina administrativa do Polo, além dos recursos materiais e insumos, atendimento e comunicação junto aos usuários do serviço, registro e documentação das atividades administrativas, arquivo e documentação dos documentos, envio e recebimento de materiais.

Rotina:

- Arrumação e organização do espaço de atendimento;
- Registrar em documentos específicos o atendimento feito e o encaminhamento dado;
- Registrar em foto digital o atendimento;
- Realizar as pré-inscrições nas oficinas;
- Realizar backup diário dos arquivos contidos no computador;
- Zelar pela guarda do material sobe sua responsabilidade.
- Abrir o espaço dos Polos;
- Realizar contato com os participantes das oficinas para confirmação da inscrição ou para controle de faltas;
- Garantir a organização dos espaços de atendimento e de realização das oficinas;
- Zelar pela guardar e fornecimento dos equipamentos e materiais;
- Aplicar a lista de presença e garantir sua guarda;
- Registrar em foto digital as atividades.

c) Agente Administrativo: responsável por uma área de organização e execução da rotina administrativa do Projeto. São estas áreas: aquisição e controle de

materiais e equipamentos; registro e controle da rotina das oficinas; acompanhamento social; recursos humanos; planejamento, capacitação e orçamento; controle financeiro; comunicação e divulgação. Além dos recursos materiais e insumos, atendimento e comunicação junto aos usuários do serviço, registro e documentação das atividades administrativas, arquivo e documentação dos documentos, envio e recebimento de materiais.

Rotina:

- Registrar em documentos específicos todo o trabalho desenvolvido;
- Realizar backup dos arquivos sobre sua responsabilidade;
- Zelar pela guarda do material sobre sua responsabilidade.
- Zelar pela guardar e fornecimento dos equipamentos e materiais;

d) Assistente Administrativo: apoiar as atividades administrativas dos polos e áreas.

Rotina:

- Auxiliar as coordenações, gerências e gestão no desenvolvimento de suas ações específicas
- Realizar backup dos arquivos de suas áreas;
- Zelar pela guarda do material sobre sua responsabilidade.
- Realizar contato com os participantes das oficinas para confirmação da inscrição ou para controle de faltas;
- Zelar pela guardar e fornecimento dos equipamentos e materiais;

e) Agente Social: Realizar comunicações e mobilizar a população, realizar pesquisas qualitativas e apoiar as atividades diversas designadas pela coordenação. Sua rotina será estabelecida pelo planejamento das ações a serem desenvolvidas, relatando diariamente o que foi realizado ao coordenador do núcleo, através de material específico, que encaminhará ao Supervisor para confecção de um relatório geral.

f) Coordenação Pedagógica: responsável pela aplicação da oficina. Tem como função organizar e executar as oficinas dentro do planejamento realizado e o cronograma estabelecido.

Rotina:

- Planejar as oficinas de acordo com a ementa e em conjunto com os instrutores;
- Selecionar, em conjunto com os instrutores e o supervisor administrativo, as inscrições a serem efetivadas segundo os critérios e o número de vagas disponibilizadas;
- Aplicar as oficinas;
- Avaliar o desempenho dos beneficiários;
- Avaliar, em conjunto com os instrutores e o supervisor administrativo, a realização das oficinas e o atingimento dos objetivos.

g) Educador Social/Instrutor Educacional: responsável pela aplicação da oficina. Tem como função organizar e executar as oficinas dentro do planejamento realizado e o cronograma estabelecido.

Rotina:

- Planejar as oficinas de acordo com a ementa;
- Selecionar, em conjunto com a coordenação pedagógico e o supervisor administrativo, as inscrições a serem efetivadas segundo os critérios e o número de vagas disponibilizadas;
- Aplicar as oficinas;
- Avaliar o desempenho dos beneficiários;
- Avaliar, em conjunto com a coordenação pedagógico e o supervisor administrativo, a realização das oficinas e o atingimento dos objetivos.

h) Agente de Publicidade/comunicação: responsável por áreas de execução da publicidade e divulgação do projeto, como redação, direção de arte, coordenação das mídias sociais.

Rotina:

- Registrar em documentos específicos todo o trabalho desenvolvido;
- Realizar backup dos arquivos sobre sua responsabilidade;
- Zelar pela guarda do material e equipamentos sobre sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios da sua área para o Gerente de Comunicação.

i) Porteiro: responsável pelo controle de entrada e fluxo do Polo.

Rotina:

- Realizar controle de acesso aos locais de trabalho, estando o espaço em horário de funcionamento ou não;
- Orientar o público em geral para o local de atendimento;
- Registrar todos os acessos fora do horário de expediente do espaço;
- Zelar pela manutenção e funcionamento dos espaços comuns;
- Comunicar ao coordenador do núcleo sobre eventuais problemas que interfiram na rotina de funcionamento do Polo.

j) Auxiliar de Serviços gerais: responsável pela manutenção e limpeza do núcleo.

Rotina:

- Realizar a limpeza diária dos locais de atendimento e de trabalho;
- Zelar pela manutenção e funcionamento dos espaços comuns;
- Comunicar ao coordenador do núcleo sobre eventuais problemas que interfiram na rotina de funcionamento do núcleo.

k) Recepcionista: recepcionar usuários, moradores do território e visitantes; realizar a identificação individual das pessoas que acessam o Polo, prestar orientação, informação e encaminhar ao setor/local procurado no Polo. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações.

Rotina:

- Atender adequadamente todas as pessoas que compareçam ao Polo, fornecendo as informações pertinentes e encaminhando, quando necessário, as demandas e solicitações apresentadas;
- Registrar todos os atendimentos realizados, presenciais e telefônicos;
- Zelar pela manutenção e funcionamento do espaço.

l) Interprete de Libras: realizar a facilitação da comunicação através de libras de forma neutra e fidedigna garantindo acesso à informação à pessoas surda.

Rotina:



- Realizar tradução e interpretação de palavras, conversações, palestras, atividades educativas, bem como, interpretar livros, artigos e textos em geral, reproduzindo libras.

m) Auxiliar de escritório (modalidade aprendiz): apoiar as atividades administrativas dos polos e áreas.

Rotina:

- Auxiliar as áreas administrativas no desenvolvimento de suas ações específicas;
- Realizar contato com os participantes das oficinas para confirmação da inscrição ou para controle de faltas;
- Zelar pela guarda e fornecimento dos equipamentos e materiais.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL													
METAS	ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Meta 01 - Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, Bases do CDB e da Gestão, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros	Etapa 01: Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços (Atividades Interativas e Comitês de Defesas dos Bairros);												
	Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços;												
	Etapa 03: Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;												
	Etapa 04: Promover encontros orientativos para a equipe do programa.												

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL

METAS	ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Meta 02: Planejamento das ações e Divulgação do Programa Cultura de Direitos	Etapa 01: Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, contemplando neste o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;												
	Etapa 02: Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e levantamento de dados em campo;												
	Etapa 03: Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania (após aprovação da Prefeitura Municipal de Maricá), em formatos acessíveis e em meio físico e digital (sítio oficial da OSC, Prefeitura de Maricá e mídias sociais, quando solicitado);												
Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06	Etapa 01: Desenvolver e Implantar agenda anual com a promoção de ações condizentes com as políticas voltadas para os Direitos Humanos;												

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL

METAS	ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
(seis) Polos de Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação	Etapa 02: Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e encontros para promoção e compartilhamento de conhecimento, conforme Plano Pedagógico aprovado;												
	Etapa 03: Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania, contemplando Apresentações Culturais;												
Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes	Etapa 01: Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;												
	Etapa 02: Realizar levantamento junto aos cidadãos maricaenses, sociedade civil organizada, inclusive instituições religiosas e filantrópicas, sobre ações privadas e ações solidárias para ponderação e diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município;												

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

METAS E AÇÕES DE EXECUÇÃO ANUAL

METAS	ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO/MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
		25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	Etapa 03: Registrar e acompanhar, quando possível, o acesso popular aos serviços públicos disponíveis (saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência, entre outros);												
	Etapa 04: Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de ideias e sugestões de melhorias nos bairros;												

Rua Machado de Assis, Lote 12 Quadra 84, Praça da Bandeira – São João de Meriti – CEP: 25560-140.

CNPJ: 36446029/0001-49.

Tel. (21) 2751-8112 e (21) 2751-5825 / E-mail: planejamento@casadaculturabaixada.org.br

Utilidade Pública Federal 28990.015979/94-88 260896. CEBAS/MDS nº 71010.002355/2006-66

Utilidade Pública Municipal Lei nº 650 de 21.05.91

9. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor total desta proposta é de R\$ 84.464.628,15 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos): R\$ 28.704.666,08 (vinte e oito milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) no primeiro ano; R\$ 27.879.981,03 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) no segundo ano; R\$ 27.879.981,03 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) no terceiro ano da parceria.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Durante os 36 meses de desenvolvimento da parceria serão desembolsados 12 (doze) parcelas, sendo a primeira efetuada em até 30 dias após a assinatura do Termo.

São João de Meriti, 13 de Junho de 2022

Maria Adelaide de Deus da Silva
Diretora Presidente